

## PORTARIA N°85/2019

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500758-74.2019.8.06.0000;

RESOLVE autorizar a cessão do servidor **HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33669, para exercer as suas funções junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem e mediante resarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre este Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a referida casa legislativa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 17 de janeiro de 2019.

**Desembargador Francisco Gladysom Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## PORTARIA N° 46/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 6º da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8523997-44.2018.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como gestores e fiscais do respectivo contrato, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

<b>CONTRATO</b>	79/2018	<b>CONTRATADA</b>	Coinstel Construções e Instalações EIRELI – ME
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial da Creche-Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará.		
<b>SERVIDOR(ES)</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira		22609	Fiscal Técnico/Operacional
Tiago Rocha Castello Branco		8147	Fiscal Técnico/Operacional

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 15 de janeiro de 2019.

**Desembargador Francisco Gladysom Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará